



# ld:089B8173170D8233



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelsrn1@gmail.com São Raimundo Nonato - PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

> PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, DE ACORDO COM DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DE ADMINIO NONATO E A EMPRESA GIL VAN DE RAIMUNDO NONATO E A EMPRESA GILVAN DE SOUSA FERREIRA 62488961191, INSCRITA NO CNPJ: N° 42.238.142/0001-31, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ № 07.967.494/0001-27, estabelecida na Praça Júlio Paixão, 312, bairro Centro, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Nailer Gonçalves de Castro, Secretária de Educação, CPF nº 151.653.533-20, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São

CONTRATADO GILVAN DE SOUSA FERREIRA 62488961191, inscrita no CNPJ: Nº 42.238.142/0001-31, localizada à Rua José do Norte, N $^{\rm o}$  14, Quadra H, CEP N $^{\rm o}$  64.770-000, Bairro Santa Luzia, São Raimundo Nonato – PI, representada neste ato pelo Sr. Gilvan de Sousa Ferreira, brasileiro, portador do CPF: Nº 624.889.611-91, residente e domiciliado na Rua José do Norte, Nº 14, Quadra H, CEP Nº 64.770-000, Bairro Santa Luzia, São Raimundo Nonato -- PI, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de prestação de serviços contratação de pessoa jurídica e microempreendedor individual, para o transporte de alunos da rede estadual de ensino no município de são Raimundo Nonato de acordo com Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, processado nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 042/2022, processo administrativo nº 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL enta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022, processo administrativo nº 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, será prorrogado por mais 12 meses (doze meses), a partir

# CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORCAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes para contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos,

conforme dotação orçamentária a seguir: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02.06.01 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02.06.02 FUNDEB.

PROGRAMA: 12

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0002.2029.0000, 12.361.0002.2029.0000,

12.361.0004.2033.0000, 12.365.0004.2030.0000, 12.366.0004.2031.0000,

12.361,0004,2040,0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: TERMO DE ADESÃO 141 de 2022 SEDUC.

# CLÁUSULA OUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 042/2022, processo administrativo nº 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, desde que não ontrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato - PI, 10 de maio de 2023.

Nailer Gonçalves de Castro Secretária de Educação CONTRATANTE

GILVAN DE SOUSA FERREIRA 62488961191 CNPJ: Nº 42.238.142/0001-31 CONTRATADA

TESTEMUNHAS	
1*	
CPF N°:	
2*	
CPF Nº-	

# Id:030E6B91A0E58301



ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semeisrn1@gmail.com undo Nonato - PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

> PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA É MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, DE ACORDO COM DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ADITIVADO NONATO, E A EMPRESA GENIVAL DO CAMBURGO A CONTRATO E A EMPRESA GENIVAL DO COMPANDA DE CAMBURGO DE COMPANDA DE C RAIMUNDO NONATO E A EMPRESA GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS 95373883168 - ME, INSCRITA NO CNPJ: Nº 29.557.833/0001-30, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N° 07-397.494/0001-27, estabelecida na Praça Júlio Paixão, 312, bairro Centro, CEP n° 64770-000, neste ato representada por Nailer Gonçalves de Castro, Secretia de Educação, CPF n° 151.653.533-20, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São

CONTRATADO GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS 95373888168 - ME, inscrita no CNPJ; Nº 29.557.833/0001-30, Comunidade Lagoa do Nazário, S/N, Zona Rural, São Raimun Nonato - PI, representada neste ato pelo Sr. Genivaldo Ferreira dos Santos, brasileiro, portador do CPF: Nº 953.738.881-68, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de prestação de serviços contratação de pessoa jurídica e microempreendedor individual, para o transporte de alunos da rede estadual de ensino no município de são Raimundo Nonato de acordo com Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, processado nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 043/2022, cesso administrativo nº 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Per este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2022, processo administrativo nº 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, será prorrogado por mais 12 meses (doze meses), a partir administrativo nº 025/2022,

# CLAUSULA OUARTA - DA RUBRICA ORCAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes para contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos conforme dotação orçamentária a seguir: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

02.06.01 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02.06.02 FUNDEB.

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0002.2029.0000, 12.361.0002.2029.0000, 12.361.0004.2033.0000, 12.365.0004.2030.0000, 12.366.0004.2031.0000, 12.361.0004.2040.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, PNAT, FUNDEB 30%.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 043/2022. processo administrativo nº 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato - PI, 10 de maio de 2023.

Nailer Gonçalves de Castro CONTRATANTE

GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS 95373888168 - ME CNPJ: Nº 29.557.833/0001-30 CONTRATADA

TESTEMUNHAS	
1*	
CPF N°:	
2ª	
CPF No:	

# Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais